



**EDITAL Nº 05/2023
DOUTORADO**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM REGIME REGULAR NO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS EM 2024

1. Preâmbulo

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação stricto sensu, nível Doutorado Acadêmico, em Engenharia de Sistemas, ouvida a Coordenação Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa e o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Politécnica de Pernambuco da Universidade de Pernambuco (Poli/UPE), no uso de suas atribuições e, de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº 041/2020, torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção e Admissão de alunos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES).

1.1 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES) podem ser obtidas na página eletrônica <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/admissao> ou no e-mail de admissão do Programa: ppges_admissao@poli.br.

1.1.2 As disciplinas e as atividades de pesquisa ofertadas nos semestres 2024.1, 2024.2, 2025.1, 2025.2, 2026.1, 2026.2, 2027.1 e 2027.2 poderão acontecer totalmente no formato remoto e/ou presencial, a partir das decisões do Governo do Estado de Pernambuco, da Universidade de Pernambuco e do Colegiado do PPGES.

1.1.3 A partir de 2024.1 as aulas presenciais acontecerão no Instituto de Inovação Tecnológica da Universidade de Pernambuco IIT/UPE. As aulas poderão ser ministradas no formato remoto ou presencial, a critério do docente.

2. Do Número de Vagas

2.1 Serão oferecidas até 20 vagas para o curso de Doutorado.

2.1.2 Reservam-se 10% das vagas para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco que sejam aprovados no processo seletivo, conforme a resolução número 80/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Pernambuco. Também serão reservadas 10% das vagas para candidatos autodeclarados negros(as), ou indígenas, ou quilombas, ou população rural ou pessoa com deficiência.

2.1.3 Na hipótese de as vagas não serem preenchidas pelos dois grupos de prioridade, docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo vacante será revertido diretamente para os (as) filhos (as) dos mesmos, que tenham sido aprovados no processo seletivo.

2.1.4 Em função do número de inscritos homologados aprovados pela Comissão de Seleção e Admissão, esta poderá excepcionalmente sugerir que vagas adicionais sejam consideradas. Em qualquer caso, a decisão terá obrigatoriamente que ser autorizada pelo Colegiado Pleno do Programa.

3. Da Inscrição

3.1 O ingresso no curso de Doutorado do PPGES é facultado apenas aos mestres nas áreas de Engenharia, da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Matemática, Física, Economia, Saúde ou Ciências Biológicas e áreas afins.

Observação: Para fins exclusivos de inscrição no processo de seleção, aceita-se declaração de que o candidato esteja no último semestre do curso de mestrado, ficando sua matrícula no PPGES, em caso de aprovação no processo seletivo, condicionada à apresentação de documento oficial que comprove o possível término do curso no momento de sua admissão no Doutorado.

3.1.2 Candidatos oriundos dos cursos de graduação de base em Saúde ou Biologia poderão, em caso de necessidade, cursar disciplinas de nivelamento a serem definidas pelo Colegiado do PPGES, com o objetivo de complementar sua formação em Engenharia de Sistemas.

3.1.3 Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros. Não haverá avaliação diferenciada para candidatos brasileiros ou estrangeiros.

3.1.4 O período de inscrição está no cronograma na seção 5 deste edital. Ressalta-se que o processo de inscrição e envio de documentos ocorrerá inteiramente on-line.

3.1.5 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, conta nº 9637-7, agência 3234-4 (Nome: IAUPE-POLI-PPGES; CNPJ: 03.507.661/0001-04). O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.1.6 O formulário de inscrição para alunos regulares está disponível na página do Doutorado <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/admissao>. A relação de documentos exigida está descrita a seguir:

- a) Formulário de inscrição, digitalizado em PDF, devidamente preenchido com indicação de até 03 (três) projetos de pesquisa na ordem de preferência do candidato, extraídos apenas dentre os projetos disponibilizados pelo Corpo Docente e publicados na página específica do sítio da internet do PPGES;
- b) Foto 3x4 (busto/rosto com fundo claro) digitalizada em PDF;
- c) RG e CPF digitalizados em PDF (Para candidatos estrangeiros, cópia do Documento de Identificação e apresentar cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro no momento da matrícula);
- d) Cópia dos Diplomas de Curso Superior digitalizados em PDF;
- e) Comprovante de quitação eleitoral digitalizado em PDF;
- f) Comprovante de quitação militar digitalizado em PDF, quando aplicável;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de entrega de envelope em caixa eletrônico;
- h) Currículo Lattes atualizado digitalizado em PDF, com documentação comprobatória (inclusive de conhecimento da língua inglesa);
- i) Histórico Escolar de Graduação digitalizado em PDF;
- j) Histórico Escolar de Pós-Graduação digitalizado em PDF;
- k) Carta de apresentação do candidato, de máximo de uma página, onde deve constar informações relativas à motivação do aluno ao se inscrever para o PPGES/UPE (Quais as razões que lhe inspiram a fazer um doutorado? O que o levou a essa decisão? Por que escolheu o PPGES/UPE? Por que escolheu as áreas de pesquisa selecionadas? Como você espera contribuir com o PPGES/UPE? O que você espera do PPGES/UPE? Quais seus objetivos ao término do Doutorado?);
- l) Pré-projeto de acordo com o projeto definido pelo orientador com até 8 páginas A4 e fonte Arial 12, relacionado ao primeiro projeto indicado pelo candidato, e contendo as seguintes informações: título, contextualização com possíveis trabalhos relacionados, problemática com as questões centrais a serem investigadas no projeto, objetivos, metodologia a serem usados na execução da proposta, resultados esperados e referências;
- m) 02 (duas) cartas de recomendação em formulário específico de professores ou pesquisadores com quem tenha estudado ou trabalhado, enviadas eletronicamente para ppges_admissao@poli.br através de e-mail institucional de quem esteja fazendo a recomendação. Caberá somente à comissão de seleção abrir o anexo do e-mail enviado, e avaliar o conteúdo da carta de recomendação;
- n) Caso seja empregado e vá ser liberado integralmente ou parcialmente pelo empregador para participar do Programa, anexar uma declaração do empregador concordando e informando os termos da liberação e a carga horária semanal;

o) Em caso de funcionário de outras IES, declaração da IES de origem atestando a inclusão do candidato em programa institucional de capacitação docente ou técnico (conforme o caso).

3.1.7 A secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando o candidato responsável pelo envio da documentação completa e correta. Não é permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição. A avaliação da documentação (completude e corretude) entregue pelo candidato ou procurador constitui etapa eliminatória do processo seletivo;

3.1.8 Declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato e verificadas, a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação do candidato no processo de seleção;

3.1.9 A comissão julgadora pode solicitar, em qualquer etapa do certame, esclarecimentos referentes à documentação do candidato. Nestes casos, o candidato será devidamente informado por e-mail com as solicitações requeridas pela comissão julgadora;

3.1.10 O candidato deverá entregar eletronicamente toda a documentação exigida conforme item 3.1.6 deste Edital. O link para fazer inscrição será divulgado no site: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upeppges/index.php/pt/admissao>;

3.1.11 O Programa não ressarcirá qualquer despesa relacionada ao processo de inscrição do candidato, bem como dos candidatos não aprovados;

3.1.12 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente aquiescendo às disposições contidas no presente Edital e processo de seleção;

4. Do Processo de Seleção e Admissão

4.1 Etapa 1 – Inscrição on-line;

4.1.2 Etapa 2 – Análise da documentação dos candidatos;

4.1.3 Etapa 3 – Divulgação preliminar dos candidatos com inscrição homologada, aptos a participarem da etapa de entrevista;

4.1.4 Etapa 4 – Período para solicitação de recurso referente à etapa anterior;

4.1.5 Etapa 5 – Divulgação da relação dos candidatos aptos a participarem da etapa de entrevista, após recursos;

4.1.6 Etapa 6 – Realização de entrevista on-line. Esta etapa será eliminatória. A entrevista será conduzida por um ou mais membros do Colegiado indicados pela Comissão de Seleção e Admissão;

4.1.7 Etapa 7 – Deliberação do Colegiado para distribuição de candidatos entre os projetos oferecidos;

4.1.8 Etapa 8 – Divulgação do resultado após a realização da entrevista;

4.1.9 Etapa 9 – Período para solicitação de recurso;

4.1.10 Etapa 10 - Divulgação do resultado final, após recurso;

4.1.11 Serão definidos pontos de corte para aprovação em todas as etapas definidas pela Comissão de Seleção.

5. Do Cronograma

Tabela 1. Calendário Geral de Atividades da Seleção

Etapa	Data e Hora	Caráter
Publicação do Edital	29/12/2023	—
Etapa 1 - Inscrição On-line	29/12/2023 a 31/01/2024	—
Etapa 2 - Análise da documentação dos candidatos	01/02/2024 a 08/02/2024	Etapa Eliminatória
Etapa 3 - Divulgação preliminar da relação dos candidatos com inscrição homologada aptos a participarem da etapa da entrevista.	16/02/2024	—
Etapa 4 - Período para solicitação de recurso referente à etapa anterior.	16/02/2024 a 19/02/2024	—
Etapa 5 - Divulgação da relação dos candidatos aptos a participarem da etapa de entrevista, após recurso.	22/02/2024	—
Etapa 6 - Realização de entrevista on-line	26/02/2024	—
Etapa 7 - Deliberação do Colegiado	27/02/2024	—
Etapa 8 - Divulgação do resultado após entrevista	27/02/2024	—
Etapa 9 - Período para solicitação de recurso	28/02/2024	—
Etapa 10 - Divulgação do resultado após recurso - Resultado Final	01/03/2024	—
Matrículas	12/03/2024 a 14/03/2024	—

6. Da Divulgação dos Resultados

6.1 O resultado da Seleção ao curso de Doutorado Acadêmico em Engenharia de Sistemas será divulgado conforme prazos estabelecidos no item 5, por meio de documento oficial da Comissão de Seleção e Admissão no site do Programa: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/admissao>

6.1.2 A relação dos candidatos aprovados na etapa de análise da documentação será divulgada em ordem alfabética sem apresentação das notas atribuídas.

6.1.3 A relação final dos candidatos aprovados para o curso de Doutorado apresentará em ordem de classificação dos aprovados (sem nota) e não listará os candidatos reprovados no processo seletivo, nem suas respectivas notas.

6.1.4 Se o resultado previsto não for publicado na data prevista no item 5, a Comissão de Seleção se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

7. Da Classificação

A A admissão ao curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

7.1 O seguinte Barema será utilizado para avaliação da formação do candidato ao PPGES:

Tabela 2. Avaliação da Formação

Formação	
Descrição	Pontos
A. Curso de Graduação (assinalar um item)	
A1. Curso de Graduação em áreas específicas do PPGES	10
A2. Curso de Graduação em áreas afins do PPGES	7
A3. Curso de Tecnólogo em áreas afins de Sistemas	4
B. Desempenho na Graduação	
B1. Média do histórico escolar	Média Reportada
B2. Quantidade de reprovações (conta negativamente)	Quantidade de reprovações X 0,2
C. Especialização (assinalar um item)	
C1. Média da Especialização na área de Sistemas e afins em Universidades com média geral acima de 8,0	2
C2. Outras	1
D. Aluno Especial do PPGES	
D1. Quantidade de disciplinas com notas A (máximo de 3)	Quantidade de disciplinas com notas A
E. Tempo da última titulação (assinalar um item)	
E1. Nos últimos 5 anos	0
E2. Entre 5 e 10 anos	1
E3. Mais de 10 anos	2
F. Mestrado (assinalar um item)	
F1. Na área de Sistemas com média geral acima de 9,0	10
F2. Na área de Sistemas com média geral entre 8,0 e 9,0	8
F3. Na área de Sistemas com média geral entre 7,0 e 8,0	6
F4. Em áreas afins com média geral acima de 9,0	8
F5. Em áreas afins com média geral acima de entre 8,0 e 9,0	6
F6. Em áreas afins com média geral acima de entre 7,0 e 8,0	4

7.1.2 A fórmula para o cálculo da pontuação da Formação do candidato ao Doutorado do PPGES é dada por: $\{ \text{MIN} [[(A+B)/2] * (C1-C2) + D + E1 - (F/2)] / 10, 10] + G \} / 2$;

7.1.3 O seguinte Barema será utilizado para avaliação da análise curricular do candidato ao PPGES:

Tabela 3. Análise Curricular

Descrição	Pontos
A. Iniciação Científica/Extensão	
A1. Pelo menos um ano de iniciação científica como bolsista	8
A2. Pelo menos um ano de iniciação científica como voluntário	4
A3. Pelo menos um ano de extensão como bolsista	2
A4. Pelo menos um ano de extensão como voluntário	1
B. Experiência docente (assinalar um item)	
B1. Professor em cursos de nível superior com carga horária maior ou igual a 60 horas	7

B2. Monitor por 2 semestres	4
B3. Outros: inclui cursos em geral, monitoria por 1 semestre, nível superior com menos de 60 horas	2
C. Experiência profissional em áreas de sistemas (assinalar um item)	
C1. Maior ou igual a 5 anos	7
C2. Maior ou igual a 3 anos e menor que 5 anos	5
C3. Maior ou igual a 1 ano e menor que 3 anos	2
D. Produção científica*	
D1. Artigo completo em periódico de qualis A4 ou superior	10 * número de artigos
D2. Artigo completo em conferência de qualis A4 ou superior	7 * número de artigos
D3. Artigos completos em periódicos de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	6 * número de artigos
D4. Artigos completos em periódicos de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	4 * número de artigos
D5. Artigo completo em conferências de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	5 * número de artigos
D6. Artigo completo em conferências de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	4 * número de artigos
D7. Artigos pequenos em periódicos de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	5 * número de artigos
D8. Artigos pequenos em periódicos de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	4 * número de artigos
D9. Artigo pequenos em conferências de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	3 * número de artigos
D10. Artigo pequenos em conferências de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	2 * número de artigos
D11. Resumo expandido, Qualis C ou artigos sem Qualis (máximo de três)	0,5
D12. Publicação de livro com corpo editorial e ISBN	7 * número de livros
D13. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial e ISBN	1 * número de capítulos de livro
D14. Apresentação de Artigo Completo ou Resumo em conferência com qualis A4 ou superior (máximo de três)	1 * número de apresentações
E. Patente	
E1. Registrada	10 * número de patentes
E2. Depositada (máximo de duas)	5 * número de patentes
F. Software (assinalar um item)	
F1. Registrado	7
F2. Depositado	13
G. Prêmios (assinalar um item)	
G1. Láurea	10
G2. Melhor artigo	5
G3. Outros	1
H. Língua inglesa (assinalar um item)	
H1. Exame de proficiência	8
H2. Pelo menos 3 anos em cursos de inglês	3
H3. Entre 1 e 3 anos em cursos de inglês	1
I. Cursos de curta duração (assinalar um item)	
I1. Cursos com prova de certificação e aproveitamento superior a 70%	4
I2. Outros cursos (máximo 4)	0,5
J. Orientação de Trabalho de Conclusão de curso (0,2 máximo 10)	
2	
K. Orientação de Trabalho de especialização (0,5 máximo 4)	
2	

* Artigos nos quais o candidato não seja o primeiro autor valerá 50% da respectiva pontuação.

7.1.4 A fórmula para o cálculo da pontuação da Análise Curricular do candidato é dada por: $A1+B+C+D1+D2+D3+D4+D5+D6+D7+E1+E2+F+G+H+I+J+K$.

7.1.5 A nota de cada candidato é calculada a partir da média aritmética entre os dois Baresmas apresentados nos itens 7.1 e 7.1.4.

8. Docentes do Programa que vão participar dos Projetos da Seleção em lide:

8.1 Docentes Permanentes

1. Prof. André Luís da Mota Vilela
2. Prof. Carmelo José Albanez Bastos Filho
3. Prof. Daniel Augusto Ribeiro Chaves
4. Prof. Deivson Cesar Silva Sales
5. Prof. Diego José Rátiva Millán (Coordenador)
6. Prof. Erms Rodrigues Pereira
7. Prof. Francisco Madeiro Bernardino Junior
8. Profa. Gilvânia Lúcia da Silva Vilela
9. Prof. Gustavo Oliveira Cavalcanti
10. Prof. Jornandes Dias da Silva
11. Prof. Luis Arturo Gómez Malagón
12. Prof. Manoel Henrique da Nobrega Marinho
13. Prof. Marccone Isidorio de Sena Junior
14. Profa. Maria de Lourdes Melo Guedes Alcoforado
15. Prof. Ricardo Ataíde de Lima (Vice-Coodenador)
16. Prof. Roberto Feliciano Dias Filho
17. Prof. Rodrigo de Paula Monteiro
18. Prof. Rogério Pontes de Araújo
19. Prof. Sérgio Campello Oliveira
20. Prof. Sérgio Peres Ramos da Silva
21. Profa. Verusca Severo de Lima

8.2 Docentes colaboradores

1. Prof. Marcílio André Félix Feitosa
2. Profa. Rita de Cássia Moura do Nascimento
3. Profa. Rosana Anita da Silva Fonseca

9. Linhas de Pesquisa do Doutorado Acadêmico em Engenharia de Sistemas Poli/UPE:

9.1 O processo seletivo ora definido pressupõe que o candidato selecione até três projetos de pesquisa de docentes distintos. Cada um desses projetos pertence a uma das linhas de pesquisa do Programa conforme a Tabela 4. Em sendo selecionado para algum projeto, de forma automática ficará o futuro Aluno vinculado a essa linha de pesquisa.

Tabela 4. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
Cibernética	Sensores/Biossensores e Tratamento de Sinais; Modelagem e Simulação de Sistemas Inteligentes e Embarcados; Sistemas Energéticos
Telemática	Processamento e Transmissão Digital da Informação; Redes de Comunicação

10. Disposições Diversas

10.1 A Comissão de Seleção e Admissão nomeada para este Processo de Seleção é formada pelos docentes: Prof. Ricardo Ataíde de Lima, Prof. Luis Arturo Gómez Malagón e Prof. Gustavo Oliveira Cavalcanti.

10.1.2 A Comissão docente de Seleção e Admissão para a entrada em lide do PPGES, nomeada exclusivamente para este fim, está autorizada a decidir sobre todas as questões atinentes às atividades de seleção e admissão.

10.1.3 A decisão final sobre os candidatos a serem admitidos pela seleção em lide será homologada pelo Colegiado Pleno do PPGES e devidamente encaminhada às instâncias universitárias superiores.

11. Dos Recursos e Casos Omissos

11.1 Pedidos de reconsideração deverão ser enviados digitalmente em PDF para o e-mail: ppges_admissao@poli.br, com cópia para o e-mail: ppges_coordenacao@poli.br observando o prazo máximo conforme apresentado no item 5 deste Edital.

11.1.2 O Colegiado Pleno do PPGES se reserva o direito de decidir sobre todos os casos omissos neste edital.

Recife, 29 de Dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ricardo Ataíde de Lima

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas da Universidade de Pernambuco

Prof. Dr. Alexandre Duarte Gusmão

Diretor da Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ataíde De Lima**, em 27/12/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Duarte Gusmão**, em 27/12/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44969676** e o código CRC **AF771C86**.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Rua Benfica, 455, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: 3184-7570